



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Rua do Piquete, nº 140 - Centro - Piquete/SP - CEP 12.620-000 - Tel: (12) 3156-1010

www.camarapiquete.sp.gov.br

PORTARIA Nº 42, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Mesa 2025/2026

José Luiz de Faria Júnior
(Presidente)

Wesley Douglas Leal
(Vice-Presidente)

Ederson Marco Gonçalves
(1º Secretário)

**Geraldo Rodrigues
Ferreira Neto**
(2º Secretário)

Vereadores:

**André Luiz Gonçalves
dos Santos Uchôas**

**Christiane Franco da
Silva**

Claudinei Luiz de Moraes

**Janaína Ribeiro Martinez
Gonzaga Miguel**

**Lucas Evangelista do
Prado Leal**

Declara a nulidade da penalidade disciplinar aplicada em sede de sindicância administrativa, torna sem efeito a Portaria nº 41/2020, determina o restabelecimento de direitos e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO os termos do Recurso de Revisão apresentado pela servidora Liliâne Graziela Ferreira dos Santos, Contadora desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO a fundamentação técnica contida no Parecer Jurídico exarado em 18 de novembro de 2025, o qual constatou vícios procedimentais insanáveis no processo administrativo disciplinar nº 04/2020, notadamente a contagem indevida dos prazos em dias úteis, em desacordo com o artigo 246 da Lei Municipal nº 729/1973 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), que determina a contagem em dias corridos, a extrapolação dos limites temporais máximos previstos na legislação municipal para a conclusão da aludida sindicância e a inobservância da exigência legal de designação de servidor para secretariar os trabalhos na sindicância conduzida por sindicante único, descumprindo o disposto no art. 224, § 2º, da Lei Municipal nº 729/1973;



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Rua do Piquete, nº 140 - Centro - Piquete/SP - CEP 12.620-000 - Tel: (12) 3156-1010

www.camarapiquete.sp.gov.br

Mesa 2025/2026

José Luiz de Faria Júnior
(Presidente)

Wesley Douglas Leal
(Vice-Presidente)

Ederson Marco Gonçalves
(1º Secretário)

**Geraldo Rodrigues
Ferreira Neto**
(2º Secretário)

Vereadores:

**André Luiz Gonçalves
dos Santos Uchôas**

**Christiane Franco da
Silva**

Claudinei Luiz de Moraes

**Janaina Ribeiro Martinez
Gonzaga Miguel**

**Lucas Evangelista do
Prado Leal**

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever de anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e em obediência aos princípios da legalidade e do devido processo legal;

CONSIDERANDO, por fim, o acolhimento integral do parecer jurídico pelo despacho proferido em 19 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a nulidade de todos os atos e penalidades disciplinares aplicadas no âmbito do processo de sindicância administrativa nº 002/2020.

Art. 2º Tornar sem efeito e cancelar a Portaria nº 041/2020, que impôs penalidade de advertência verbal à servidora Liliâne Graziela Ferreira dos Santos.

Art. 3º Determinar o restabelecimento de todos os direitos eventualmente atingidos pelas sanções anuladas, nos termos do artigo 244 da Lei Municipal nº 729/1973 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), determinando-se o cancelamento de quaisquer registros formais ou apontamentos efetuados nos assentamentos funcionais da servidora relacionados à referida penalidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Rua do Piquete, nº 140 - Centro - Piquete/SP - CEP 12.620-000 - Tel: (12) 3156-1010

www.camarapiquete.sp.gov.br

Mesa 2025/2026

José Luiz de Faria Júnior
(Presidente)

Wesley Douglas Leal
(Vice-Presidente)

Ederson Marco Gonçalves
(1º Secretário)

**Geraldo Rodrigues
Ferreira Neto**
(2º Secretário)

Vereadores:

**André Luiz Gonçalves
dos Santos Uchôas**

**Christiane Franco da
Silva**

Claudinei Luiz de Moraes

**Janaína Ribeiro Martinez
Gonzaga Miguel**

**Lucas Evangelista do
Prado Leal**

EDERSON MARCO GONÇALVES

1º Secretário

JOSÉ LUIZ DE FARIA JÚNIOR

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 19 (dezenove)
dias do mês novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCO AURÉLIO DOS REIS FERNANDES

Diretor Administrativo